

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

E

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

EMPRESA: LEALCAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA – ME.

ENDEREÇO: Av. Jamil Scaff, 2121, Jardim Santa Alice, Londrina – Paraná.

Londrina
2016

DADOS GERAIS

Razão Social: LEALCAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA – ME.

Nome Fantasia: LEALCAR AUTOCENTER

Localização: Av. Jamil Scaff, 2121, Jardim Santa Alice, Londrina – Paraná.

CEP: 86037-000

Telefone: 3347-2582

Atividade: Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios, e de pneus e câmaras de ar para veículos automotores.

CNPJ: 19.812.920/0001-32

Inscrição Estadual: 90657346-61

Área total do terreno: 250,00m²

Área total construída: 175,00m²

Horário de funcionamento: Segunda à sexta das 08h00min às 18h00min, e aos sábados das 08h00min às 12h00min.

Número de funcionários: 02

Responsável Legal e Pessoa de Contato: Leandro Leal Pacheco

E-mail: lealcarautocenter@hotmail.com.

Profissionais Responsáveis pelo EIV/RIV: Eng. Civil Samuel Loni Haully – CREA-PR 116.379/D.

Endereço: Rua Espanha, 670, Centro – Cambé – PR.

CEP: 86181-050

Email: samuelhauy@hotmail.com

Telefone: (43) 9957-6359

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
1.1. <i>Localização do Empreendimento.....</i>	<i>5</i>
1.2. <i>Descrição do Empreendimento e sua Finalidade.....</i>	<i>6</i>
1.3. <i>Descrição das Atividades desenvolvidas pela empresa.....</i>	<i>6</i>
2. INSTRUMENTOS ORIENTADORES DO E.I.V.....	7
3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA.....	8
3.1. <i>Adensamento Populacional</i>	<i>9</i>
3.2. <i>Uso e Ocupação do Solo.....</i>	<i>10</i>
3.3. <i>Valorização Imobiliária.....</i>	<i>10</i>
3.4. <i>Área de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental.....</i>	<i>10</i>
3.5. <i>Equipamentos Urbanos</i>	<i>11</i>
3.6. <i>Equipamentos Comunitários.....</i>	<i>12</i>
3.7. <i>Sistema de Circulação e Transportes</i>	<i>12</i>
3.8. <i>Poluição Visual.....</i>	<i>16</i>
3.9. <i>Vibração.....</i>	<i>16</i>
3.10. <i>Periculosidade.....</i>	<i>17</i>
3.11. <i>Geração de Resíduos Sólidos</i>	<i>17</i>
3.12. <i>Riscos Ambientais</i>	<i>17</i>
3.13. <i>Impacto Socioeconômico na População Residente ou Atuante no Entorno..</i>	<i>17</i>
3.14. <i>Impacto Sobre a Flora e Fauna</i>	<i>18</i>
4. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL	18
5. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.....	18
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO SOBRE A VIZINHANÇA.....	19
6.1. <i>Impactos Positivos do Empreendimento Sobre a Vizinhança</i>	<i>19</i>
6.2. <i>Impactos Negativos do Empreendimento Sobre a Vizinhança.....</i>	<i>19</i>
7. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS	19
8. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL	20
9. EQUIPE TÉCNICA	21

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização do imóvel e a zona em que está inserido.....	6
Figura 2: Imagem de satélite da localização do empreendimento	7
<u>Figura 3:</u> <u>Foto da fachada do empreendimento na Avenida Jamil Scaff.....</u>	<u>13</u>
Figura 4: <u>Foto da rotatória contemplando a Avenida Jamil Scaff e a Rua Bartirá</u>	<u>14</u>
Figura 5: <u>Foto do cruzamento da Avenida Jamil Scaff com a Rua Irene P. Acquarola</u>	<u>14</u>
Figura 6: <u>Foto em frente ao Empreendimento, contemplando parte da via</u>	<u>14</u>
Figura 7: <u>Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro. ...</u>	<u>15</u>
Figura 8: <u>Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro. ...</u>	<u>15</u>
Figura 9: <u>Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro. ...</u>	<u>15</u>
Figura 10: <u>Foto do Fachado do Empreendimento</u>	<u>16</u>

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Localização do Empreendimento

A empresa LEALCAR AUTOCENTER localiza-se na Av. Jamil Scaff, 2121, Jardim Santa Alice, Londrina, Paraná, nas coordenadas UTM 23°18'44.43"S e 51°07'06.84"O, na Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi.

Conforme o Zoneamento de Londrina, o imóvel está localizado na Zona Comercial Quatro (ZC4), de acordo com a figura a seguir:



Figura 01: Localização do imóvel

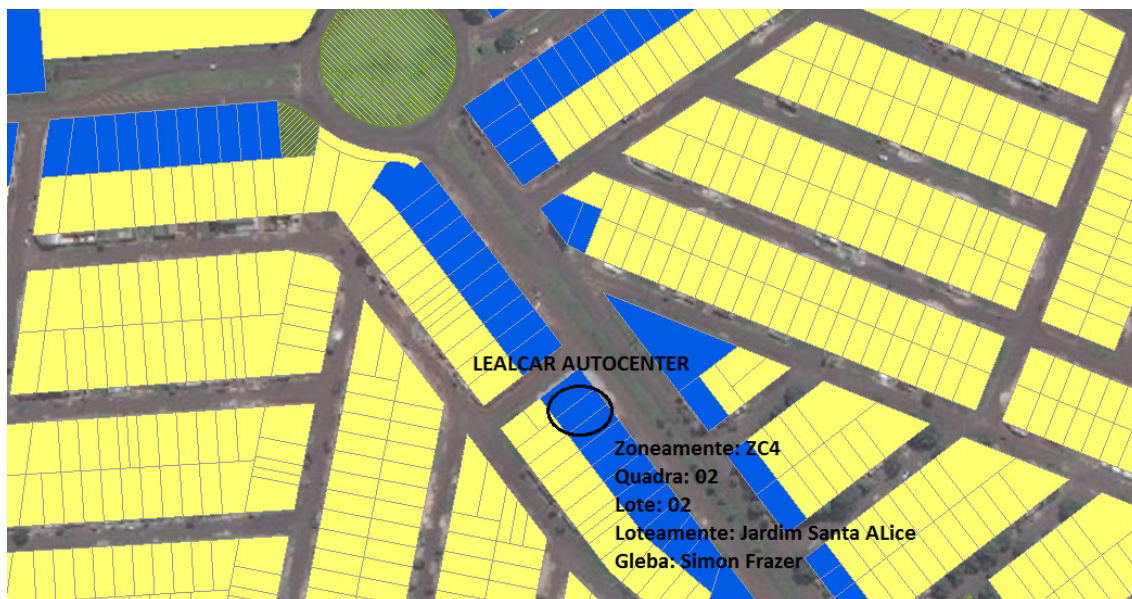


Figura 02: Zoneamento em que está inserido.

1.2. Descrição do Empreendimento e sua Finalidade

O imóvel está localizado no lote 02 da quadra 02 do Loteamento Jardim Santa Alice (Figuras 1 e 2). As divisas do respectivo imóvel são: frente para a Av. Jamil Scaff; lado direito com lote 01; lado esquerdo com o lote 03; e fundos com o lote 23. O empreendimento tem como finalidade disponibilizar a população londrinense os serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios, de pneus e câmaras de ar para veículos automotores.

1.3. Descrição das Atividades desenvolvidas pela empresa:

A empresa tem como atividade a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios, de pneus e câmaras de ar para veículos automotores.

2. INSTRUMENTOS ORIENTADORES DO E.I.V.

O estudo em questão procura atender:

1. A Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

§ 1 O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2 A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

2. A Resolução 001/86-CONAMA, que define impacto ambiental como: “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas no meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente afetam:

I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II – as atividades sociais e econômicas;

III – a biota;

IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V – a qualidade dos recursos ambientais.”

3. O Estatuto da Cidade, como é conhecida a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, cujo principal objetivo é a “sustentabilidade” das cidades e está diretamente ligada ao conceito de função social da propriedade.

Com essa visão deve ser observado que as propriedades e sua utilização não devem gerar poluição em qualquer de suas formas, além de outros fatores como o trânsito, áreas verde, segurança, lazer, demanda de serviços, educação, saúde e transporte.

4. A Lei de Uso e Ocupação, como é conhecida a Lei 7.485/1998, de 20 de julho de 1998, cujo principal objetivo é “O zoneamento e ocupação do solo” da

cidade de Londrina, e está diretamente ligada ao conceito de função social da propriedade.

5. A Resolução nº 01/2013, que Regulamenta o trâmite de processos referentes a Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), que em seu art. 9º, § 1º diz que o formulário do EIV/RIV conterá, no mínimo, análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I. adensamento populacional;
- II. uso e ocupação do solo;
- III. valorização imobiliária;
- IV. áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- V. equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
- VI. equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
- VII. sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
- VIII. poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- IX. vibração;
- X. periculosidade;
- XI. geração de resíduos sólidos;
- XII. riscos ambientais;
- XIII. impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno; e
- XIV. impactos sobre a fauna e flora.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

Considerando que a fase de implantação já foi concluída, serão identificados os impactos oriundos do funcionamento do estabelecimento.

Para facilitar a análise, será utilizada, inicialmente, a mesma seqüência de quesitos prevista no §1º do art. 9º da Resolução nº 01/2013.

3.1. Adensamento Populacional

Este item está relacionado diretamente à provisão de equipamentos e serviços públicos e ao uso que a população faz desses. Deve ser observado o dimensionamento das redes e serviços, se pouco ou super utilizada e até mesmo sua insuficiência.

O objeto de análise do impacto de vizinhança se refere ao adensamento que gera sobrecarga à infraestrutura e também aos incômodos da maior animação urbana, com suas movimentações e fluxos (quer por população provisória originária de atividades de serviços ou comércio; quer por acréscimo de população permanente decorrente do uso residencial).

Adensamento, portanto, é o fenômeno associado ao crescimento populacional das cidades, que resulta no uso intensivo do espaço urbano.

A congestão dos centros urbanos, deficiências de espaços viários, de estacionamento de veículos, carência de espaços livres, e o impacto ambiental são questões que se destacam na análise do espaço urbano.

O Plano Diretor e o Código de Urbanismo limitam-se a legislar sobre o tipo de ocupação e o gabarito dos imóveis, mas não define claramente parâmetros de densidade.

Dessa forma, resta delimitar a área de influência direta e indireta que envolve o empreendimento e criar situações modelo.

Como recorte geográfico para investigação será utilizado, como área de influência direta, o próprio Jardim Santa Alice, além dos seguintes bairros vizinhos: Jardim Portal dos Pioneiros, Jardim da Luz, , Residencial Alexandre Urbanas, Jardim do Leste, Chamonix, Jardim Fujiwara, visto que o empreendimento, por seu pequeno porte, atinge de forma direta apenas o seu entorno e não causa impactos à longa distância.

Nas proximidades do empreendimento existem algumas residências e lotes vazios, porém, a maioria dos lotes ocupados são compostos por pequenos comércios e outros serviços como: bar, imobiliária, garagens de venda de veículos, distribuidoras, além de várias outras oficinas mecânicas.

Conclusão: A atividade do empreendimento proposto para o local não gerará impactos negativos no aspecto do adensamento urbano, pois não haverá aumento significativo no fluxo de pedestres ou de veículos em seu horário de funcionamento. É uma região que está em desenvolvimento, possuindo vários lotes desocupados. Além disso, há várias outras oficinas na mesma região, fazendo com que o empreendimento não aumente consideravelmente o fluxo já existente no entorno.

3.2. Uso e Ocupação do Solo

De acordo com a lei 7.485/1998, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina o estabelecimento comercial em análise situa-se em uma Zona Comercial 4 (ZC-4), zona corredor ao longo do sistema viário e do centro de bairros, visa estimular a concentração de usos variados, fortalecendo a centralidade. que se caracteriza por estar localizada em bairros, com objetivo de concentrar comércio e serviço especializado de interesse local, fortalecendo a centralidade.

Conclusão: O empreendimento, pelo seu uso, pode ser instalado no local onde se encontra pois está de acordo com as atividades permitidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

3.3. Valorização Imobiliária

A área em estudo encontra-se parcialmente ocupada e a implantação do empreendimento em questão, pelo seu porte, não deve influenciar a valorização imobiliária do entorno, portanto, o impacto nesse aspecto, é neutro.

3.4. Área de Interesse Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental

Em relação à paisagem urbana o empreendimento está inserido nos padrões construtivos locais.

Em relação ao Patrimônio Natural e Cultural, não foram identificados nenhum Patrimônio Natural e Cultural, se não a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, que dista aproximadamente 1 km.

Não foram identificados indícios de registros relativos a patrimônio arqueológico, etnográfico e paisagístico.

Conclusão: O empreendimento em questão não representa prejuízos à Paisagem Urbana e nem ao Patrimônio Natural e Cultural.

3.5. Equipamentos Urbanos

A empresa e a região de área de influência direta são abastecidas por rede de água, energia e telefonia através das concessionárias de serviço que atendem a região e coleta de lixo, realizada pela CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização).

Embora a demanda dos serviços seja regular e não acarrete problemas é importante ressaltar os seguintes fatos:

- a) Abastecimento de água: Não haverá necessidade de investimentos para ampliar o fornecimento de água no local já que o empreendimento encontra-se em uma região já consolidada e o consumo mensal é relativamente baixo.
- b) Esgotamento Sanitário: Não haverá necessidade de investimentos em esgotamento sanitário, pois o empreendimento encontra-se ligado à rede de esgoto.

c) Fornecimento de Energia Elétrica: Não haverá necessidade de investimentos para ampliar o fornecimento de energia elétrica no local já que o empreendimento encontra-se em uma região já consolidada e o consumo mensal é relativamente baixo

d) Rede de Telefonia: Não há necessidade de investimentos para ampliar o serviço de telefonia, pois o local já é atendido por rede de telefonia.

e) Coleta de Lixo: O empreendimento gera como resíduos apenas lixo doméstico em pequeno volume, além de restos de ferragens (amortecedores), que são coletadas pela RECUPERADORA LÍDER, que faz a recuperação das peças. O lixo doméstico é separado de acordo com seu tipo (lixo orgânico e reciclável), e destinado corretamente. A coleta de lixo no bairro é realizada pela CMTU, atuando nos dias e horários fixados pela própria Companhia.

f) Pavimentação: as ruas do local estudado já são pavimentadas, não necessitando de ampliação da mesma.

g) Iluminação Pública: as ruas contam com postes de iluminação pública não havendo necessidade de ampliação da mesma.

h) Drenagem Natural e Rede de Águas Pluviais: Não há necessidade de ampliação dos mesmos, pois as ruas já contam com bueiros e sua inclinação contribui para a drenagem natural das águas pluviais.

Conclusão: As ruas são providas de equipamentos urbanos e comunitários, e a infraestrutura urbana existente é compatível com a atividade pretendida. Enfatiza-se que os resíduos especiais gerados (ferragens) são destinados corretamente, não acarretando em malefícios à vizinhança.

3.6. Equipamento Comunitários

Por ser uma empresa de pequeno porte, não há a necessidade de investimentos públicos complementares em serviços ou equipamentos comunitários.

3.7. Sistema de Circulação e Transportes

O empreendimento faz frente com a Avenida Jamil Scaff, e laterais com as Rua Irene P. Acquarole e Rua Bartirá.

A Avenida Jamil Scaff, onde está localizado o empreendimento possui mão dupla separada por canteiro, onde os dois sentidos da via possuem 9 metros de largura cada, com canteiro de 3 metros, e calçadas de 3 metros, tanto do lado par quanto do lado ímpar.

A Avenida Jamil Scaff, onde se localiza o empreendimento, é uma rua que o tráfego é médio. Apesar de se tratar de um bairro novo e afastado, continua sendo um local movimentado devido aos comércios e serviços existentes.

O horário de maior movimento é o comercial, entre 7horas da manhã e 18horas da tarde, como nas demais ruas do entorno do empreendimento.

No que se refere ao estacionamento em vias públicas possuem diversas vagas para estacionamento.

O bairro ainda conta com ponto de ônibus, também na Avenida, próximo ao empreendimento. Nas figuras abaixo tiradas em um dia útil, em torno das 16h, pode-se verificar o fluxo de veículos e pedestres na rua.

Tanto o bairro em que se encontra o Empreendimento, quanto os bairros vizinhos já são bairros consolidados não necessitando adequações viárias.

Considerando que a rua em que o empreendimento está localizado é uma avenida que contém diversos serviços, possui tráfego de veículos maior no horário comercial, porém, o empreendimento não vem a aumentar esse tráfego. Portanto, não existirão conflitos do tráfego do estabelecimento em relação à vizinhança, pois as ruas que o circundam suportam tranquilamente o

fluxo de escoamento, além de que o empreendimento não atrairá grande número de pessoas para o local, portanto não gerará conflitos neste quesito.



Figura 3: Foto da fachada do empreendimento na Avenida Jamil Scaff.



Figura 4: Foto da rotatória contemplando a Avenida Jamil Scaff e a Rua Bartirá.



Figura 5: Foto do cruzamento da Avenida Jamil Scaff com a Rua Irene P Acquarola.



Figura 6: Foto em frente ao Empreendimento, contemplando parte da via.



Figura 7: Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro.



Figura 8: Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro.



Figura 9: Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro.

Conclusão: Não existirá impacto significativo do empreendimento em relação ao tráfego na vizinhança, pois sendo o estabelecimento de pequeno porte, não atrairá mais veículos ou pessoas do que o já suportado pela rua, pois a Avenida Jamil Scaff comporta esse fluxo. Portanto, o estabelecimento não impactará o sistema de circulação e transportes local.

3.8. Poluição Visual, Sonora, Atmosférica e Hídrica

O estabelecimento em análise trabalha com alinhamento, balanceamento, troca de peças e serviços similares, não gerando poluição

visual, sonora, atmosférica nem hídrica, não sendo verificado, portanto, nenhum impacto negativo relacionado a este item.



Figura 10: Foto em frente ao Empreendimento, contemplando as vias e o canteiro.

3.9. Vibração

Os equipamentos utilizados no estabelecimento em análise não geram vibração durante seu funcionamento, não sendo verificado, portanto, nenhum impacto negativo relacionado a este item.

3.10. Periculosidade

As atividades praticadas no estabelecimento em análise não apresentam significativo grau de periculosidade, não sendo verificado, portanto, nenhum impacto negativo relacionado a este item.

3.11. Geração de Resíduos Sólidos

Como abordado anteriormente no item 3.5, o empreendimento gera como resíduos apenas lixo doméstico em pequeno volume, além de restos de ferragens (amortecedores), que são coletadas pela RECUPERADORA LÍDER, que faz a recuperação das peças. O lixo doméstico é separado de acordo com seu tipo (lixo orgânico e reciclável), e destinado corretamente. A coleta de lixo no bairro é realizada pela CMTU, atuando nos dias e horários fixados pela própria Companhia.

3.12. Riscos Ambientais

O empreendimento não manipula nenhum tipo de óleo ou outros tipos de substâncias que possam contaminar o meio ambiente. Os resíduos são pequenos pedaços de molas e suspensões de veículos que por ventura são descartados.

3.13. Impacto Socioeconômico na População Residente ou Atuante no Entorno

3.13.1. *Integração com Planos e Programas Existentes:*

A atividade realizada pelo empreendimento é totalmente compatível com o tipo de atividade realizada na região, podendo auxiliar na atração de mais investidores para o local, fomentando o crescimento econômico.

3.13.2. *Existência de estabelecimentos incompatíveis:*

Não há existência de estabelecimentos incompatíveis com o empreendimento no entorno.

3.13.3. *Função Social:*

O empreendimento está em consonância com o artigo 182 da Constituição Federal e com o conceito de sustentabilidade previsto no Estatuto da Cidade.

3.13.4. Função Econômica:

O empreendimento gera empregos diretos e indiretos.

3.14. Impactos Sobre a Flora e Fauna

Por se tratar de um estabelecimento implantado em um bairro já consolidado e não gerar impactos negativos ao meio ambiente e ao ecossistema da região, ele também não gera qualquer tipo de impacto sobre a flora e fauna de seu entorno. Na Figura 3, podemos verificar que uma árvore foi plantada no passeio público em frente ao empreendimento.

4. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Com a análise do presente estudo, de todos os pontos aqui levantados e analisados, seguindo as exigências das Leis que regem este EIV, e considerando o porte do empreendimento e a atividade por ele realizada, conclui-se que a empresa LEALCAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA – ME, não produzirá impactos negativos à vizinhança. Destaca-se que além de não impactar negativamente, o empreendimento em questão gera impacto positivo, pois fortalece a atividade comercial e de serviços na região, contribuindo para o crescimento do entorno.

5. RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Este relatório tem por objetivo verificar a forma por quais os impactos gerados pelo Empreendimento LEALCAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA – ME agem na vizinhança e em relação ao próprio empreendimento, visando à implementação de medidas mitigadoras que possam controlar, amenizar ou eliminar eventuais impactos negativos, não causando desconforto à comunidade e atendendo às determinações legais.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO SOBRE A VIZINHANÇA

6.1. Impactos Positivos do Empreendimento Sobre a Vizinhança

Como Impacto positivo, o empreendimento fortalecerá o comércio e o serviço na região, contribuindo para o crescimento do entorno, além de servir à vizinhança como opção, reparando e fazendo a manutenção de veículos automotores e realizando a comercialização de alguns produtos para os mesmos.

6.2. Impactos Negativos do Empreendimento Sobre a Vizinhança

O principal impacto negativo do empreendimento sobre a vizinhança seria a produção de ruídos, pois as atividades das oficinas mecânicas produzem barulho. Porém o nível de ruído é compatível com as atividades do entorno, desde que seja respeitado o horário permitido pela prefeitura à realização da atividade.

Em relação aos restos de ferragens (amortecedores) ele também destina corretamente, não acumulando entulhos no local, evitando assim a proliferação de pragas urbanas ou endemias.

Portanto, apesar do empreendimento poder gerar estes impactos, ele está cuidando desses quesitos, não trazendo dano nenhum à vizinhança.

Além disso, o empreendimento não traz trepidações ou conturbações no tráfego, nem riscos à saúde da vizinhança.

7. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação aos ruídos, uma das medidas a serem adotadas é trabalhar no horário comercial, evitando assim, problemas com a vizinhança. Uma árvore

já foi plantada na testada do empreendimento visando o aspecto visual, ajudando na contenção de ruídos, e também na melhoria do ar.

Em relação aos resíduos, os mesmos já possuem armazenagem e destinação correta, sendo necessário apenas dar continuidade a este serviço. Um lavatório (tanque) será instalado na parte interna do estabelecimento para a utilização dos funcionários bem como na lavagem de equipamentos, evitando que seja utilizado a calçada, e torneira do cavalete.

8. CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

Analisando os impactos gerados pela empresa LEALCAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA – ME identificados ao longo do Estudo de Impacto de Vizinhança, pode-se concluir que ela não gera impactos negativos à vizinhança. Ao contrário disso, o funcionamento do estabelecimento traz impactos positivos, pois traz benefícios à comunidade colaborando com o crescimento econômico da região.

Portanto, a instalação do empreendimento, além de ser totalmente compatível com as atividades já realizadas no seu entorno, é benéfica para a região e para o município de Londrina.

9. EQUIPE TÉCNICA

Samuel Loni Hauly.....Engenheiro Civil

APOIO

Paulo Rossi Gomes.....Estudante de Arquitetura e Urbanismo

Proprietário: Leandro Leal Pacheco

Samuel Loni Hauly
Engenheiro Civil
CREA PR - 116379/D
ART: 20160184101

Londrina, 01 de março de 2016.